1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU E O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRAJU, TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS DE COFINANCIAMENTO EMERGENCIAL POR MEIO DO SISTEMA FUNDO A FUNDO, NO EXERCÍCIO DE 2020.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.223.699/0001-50, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARIA COSTA**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Petersen, nº 10, Vila Piratininga, portador da cédula de identidade RG n. 3.809.616-X/SSP/SP e CPF/MF n. 221.237.508-59, e **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRAJU,** entidade sem fins lucrativos, com sede na Estância Turística de Piraju/SP, na Rua São Vicente de Paulo, 19, inscrito no CNPJ/MF sob n. 54.669.569/0001-73, neste ato representado pelo Presidente em exercício, **ANTONIO AUGUSTO GARBELOTTI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 10.195.332/SSP/SP e do CPF n. 039.339.508-90, residente na Estância Turística de Piraju/SP, na Avenida Dr. Domingos Teodoro Gallo, nº 159, doravante denominada **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, aditam o **Termo de Colaboração nº 04/2020**, na forma seguinte:

I - O caput da "CLÁUSULA SEXTA – DOS RECUROS FINANCEIROS", passa a vigorar com a seguinte redação:

*"O valor total da presente parceria é de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, programa de trabalho – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, onerando a U.O. (Unidade Orçamentária) 02.07.00 – Departamento de Ação Social do Município, natureza da despesa (custeio), valor do cofinanciamento emergencial de responsabilidade do ESTADO, por meio de transferência através do sistema Fundo a Fundo, no exercício de 2020, objetivando colaborar com as ações desenvolvidas por aquela Entidade."*

II – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n. 01/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e a Sociedade de Beneficência de Piraju em 30 de maio de 2014, com as alterações posteriores que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 29 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ MARIA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO AUGUSTO GARBELOTTI
Presidente da OSC
Asilo São Vicente de Paulo de Piraju

Testemunhas:

GUSTAVO F. D. BRUNO

Nome:
RG: 20.097.353.

Nome: NARCISO SAMUEL GONÇALVES
RG: 16545903-5